



Uberlândia, 05 de maio de 2026.

NOTIFICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DA AGREMIAÇÃO, ATLETAS e MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA.

À equipe: **KADOSHI E. C. / TENDA**

Att. Sr. Responsável.

Competição: **32º CAMPEONATO RURAL DE UBERLÂNDIA / 2026.**

JOGO	KADOSHI E. C. / TENDA	O	x	W	PEREIRAS F. C.
DATA	03/05/2026	HORA	15:00 HS;		
LOCAL	COMUNIDADE: TENDA DOS MORENOS				

- Considerando o registro nos documentos oficiais da partida (súmulas e relatórios), onde foi relatado pela equipe de arbitragem **O NÃO COMPARECIMENTO** à campo da equipe: **KADOSHI E. C. / TENDA**, para realização da partida previamente marcada;
- Considerando que, ao fazermos análise das sumulas das rodadas passadas: 15/03/26 **UNIÃO SANTA MARIA X KADOSHI** (compareceram apenas: **12 atletas**);
- 22/03/26 **KADOSHI X MARTINESIA** (compareceram apenas: **18 atletas**);
- 29/03/26 **CRUZEIRO X KADOSHI** (compareceram apenas: **11 atletas**);
- 19/04/26 **KADOSHI X AREIÃO** (compareceram apenas: **22 atletas**);
- 26/04/26 **OLHOS DÁGUA X KADOSHI** (compareceram apenas: **15 atletas**);
- 03/05/26 **KADOSHI (0 X W) PEREIRAS - NÃO COMPARECEU NENHUM ATLETA.**

O Departamento Técnico da Liga Uberlandense de Futebol, vêm por meio desta, NOTIFICAR a agremiação: **KADOSHI E. C. / TENDA** e seus **ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA**, sobre penalidade aplicada aos elementos faltosos desta partida, causadores do **W X O** a favor da Agremiação **PEREIRAS F. C.**



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (recorte do REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÃO DA LUF - 2026)

Art. 9º: As agremiações que ficarem por, no mínimo, 02 (dois) anos consecutivos sem disputar competição chancelada pela LUF, serão considerados inativos.

.....
.....
§ 3º: A contagem do prazo citado no caput se dá de janeiro a dezembro, e não a cada 12 (doze) meses do último campeonato disputado.

CAPÍTULO 17: DAS PARTIDAS REALIZADAS X W. O.

Art. 53: A agremiação que provocar o W X O, seja por qualquer motivo (NÃO FOI À CAMPO, POR INSUFICIÊNCIA DE ATLETAS, ABANDONO DE PARTIDA OU OUTRO MOTIVO QUE ENVOLVA W X O), **será declarada perdedora pelo score de 03 x 00, e ficará suspensa de participar das competições promovidas pela LUF pelo período de 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS DENTRO DA RESPECTIVA CATEGORIA.**

.....
.....
§ 2º: A punição aos atletas e membros da(s) comissão(ões) técnica(s) que ocasionarem o W x O também SERÁ de suspensão por dois anos consecutivos.

Art. 56: Se ocorrer o desligamento de qualquer agremiação pelos motivos constantes nos artigos e parágrafos anteriores, **TORNAM-SE SEM EFEITO TODOS OS RESULTADOS DAS PARTIDAS REALIZADAS ATÉ SUA ELIMINAÇÃO E TAMBÉM JOGOS NÃO REALIZADOS NA COMPETIÇÃO,** será considerado todos os resultados pelo score de três a zero (3x0).

Diante da situação fática, **o Departamento Técnico da LUF** aplicará as sanções previstas no Regulamento Geral de Competições c.c. Regulamento Específico c.c. CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva:



DA APLICAÇÃO DA (S) PENALIDADE (S):

01) AGREMIÇÃO: **KADOSHI / TENDA:**

- Fica a agremiação: **KADOSHI / TENDA**, eliminada desta atual edição do campeonato RURAL DE UBERLÂNDIA / 2026;
- **E, AINDA FICARÁ SUSPensa POR 02 (DOIS) ANOS DA PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO RURAL DE UBERLÂNDIA NAS SUAS PRÓXIMAS EDIÇÕES**, nos termos do § 3º do art. 9º do Regulamento Geral de Competições, devendo a **AGREMIÇÃO KADOSHI / TENDA CUMPRIR SUSPENSÃO NOS ANOS: 2027 e 2028.**

02) **ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA:**

AGREMIÇÃO: KADOSHI / TENDA:

- Fica também, por esta **NOTIFICAÇÃO**, todos os integrantes (atletas e membros da Comissão técnica), **eliminados desta atual edição do campeonato RURAL DE UBERLÂNDIA / 2026;**
- E AINDA, FICARÃO SUSPENSOS POR **02 (DOIS) ANOS DA PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO RURAL DE UBERLÂNDIA NAS SUAS PRÓXIMAS EDIÇÕES**, nos termos do art. 53, § 2º c.c. § 3º DO ART. 9º DO RGC-LUF 2026, devendo **CUMPRIR SUSPENSÃO NOS ANOS: 2027 e 2028**, conforme relação de atletas e membros da Comissão Técnica a seguir:

KADOSHI/TENDA			
	NOME	NASC.	CPF
01	ANDRÉ LUIS SILVA CRUZ	11/04	XXX.599.486-XX
02	ARTHUR DA SILVA MOREIRA	16/09	XXX.506.014-XX
03	BRUNO TEIXEIRA DE ARAÚJO	31/01	XXX.135786-XX
04	CAUÃ DA CUNHA CARVALHO	28/06	XXX.654.184-XX
05	CALEBY RODRIGUES TEODORO	05/03	XXX.330.066-XX
06	CLEYVISON CRISTIANO GONÇALVES BRITO	15/08	XXX.960.972-XX
07	DEIVSON CATARINO DE ALMEIDA	12/04	XXX.453.626-XX
08	ERICK PORTELA FERNANDES	10/01	XXX.414.221-XX
09	EVANDRO MOREIRA MACHADO	05/12	XXX.717.946-XX
10	GABRIEL FELIPE PORFÍRIO SOARES	22/11	XXX.053.346-XX
11	GUSTAVO HENRIQUE SILVA FERRAZ	19/11	XXX.194.106-XX
12	HUGO LEONARDO RIBEIRO SANTOS	25/09	XXX.925.636-XX



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

13	JONAS MIRANDA DE JESUS	13/04	XXX.089.796-XX
14	JOSÉ MARCELINO DA SILVA SANTOS	09/10	XXX.414.104-XX
15	JUNIOR CESAR SOARES DIAS	21/01	XXX.916.146-XX
16	KAUAN VICTOR JESUS DOS SANTOS	30/03	XXX.083.715-XX
17	LUCAS HIGOR DE MENESES	30/12	XXX.615.036-XX
18	LUIS PAULO FERREIRA DA SILVA	21/01	XXX.800.245-XX
19	MARCELO CESÁRIO DA COSTA	26/01	XXX.297.326-XX
20	MARCOS JOSUE DANIEL FERNADEZ	01/03	XXX.344.736-XX
21	MARIELIO GOMES DE SOUZA	13/02	XXX.634.195-XX
22	MATHEUS GOMES DA SILVA	31/10	XXX.351.675-XX
23	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	18/12	XXX.243.436-XX
24	RENATO RIBEIRO LOPES	12/07	XXX.380.186-XX
25	SILVAN FERREIRA SANTOS	17/11	XXX.098.685-XX
26	VICTOR SOARES NEVES	23/06	XXX.631.106-XX
27	VITOR EMANUEL EVANGELISTA SILVA	14/05	XXX.538.356-XX
COMISSÃO TÉCNICA			
FUNÇÃO	NOME	NASC.	CPF
TÉCNICO	ANDERSON ALVES DA SILVA	25/06	XXX.980.801-XX
AUX. TÉCNICO	TIAGO DE LIMA SANTOS	21/10	XXX.599.296-XX
MASSAGISTA	LUCAS MENDES DE AZARA	10/06	XXX.695.356-XX

POR DERRADEIRO, EM CUMPRIMENTO AO REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES DA LUF, AOS TERMOS DO ART. 56 – RGC – LUF / 2026, o Departamento Técnico da LUF esclarece principalmente às demais agremiações disputantes da competição:

Art. 56: Se ocorrer o desligamento de qualquer agremiação pelos motivos constantes nos artigos e parágrafos anteriores, **TORNAM-SE SEM EFEITO TODOS OS RESULTADOS DAS PARTIDAS REALIZADAS ATÉ SUA ELIMINAÇÃO E TAMBÉM JOGOS NÃO REALIZADOS NA COMPETIÇÃO**, será considerado todos os resultados pelo escore de três a zero (3x0).

Nada mais a relatar, para dar publicidade à presente NOTIFICAÇÃO, torna-se público.

Por estes termos, CUMPRA-SE!!!

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
DEPTO TÉCNICO

Uberlândia, 05 de maio de 2026.